



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARARAQUARA

ATA DE AUDIÊNCIA – MEDIAÇÃO COLETIVA

Processo nº. 46253.000948/2019-11

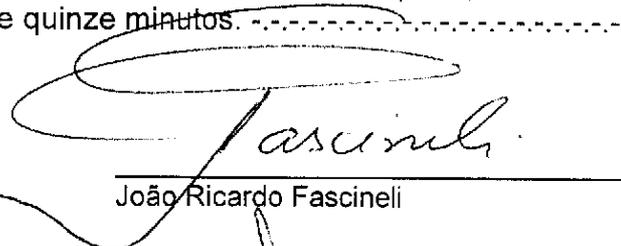
Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos reuniram-se o **SUSCITANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA E REGIÃO – SISMAR** – representado pelo Presidente – Sr. Agnaldo A. F. de Andrade – CPF 045.111.388-85 e pelos Diretores – Sra. Andréia Juliano Bertho Lima – CPF 172.108.828-80, Sr. Everaldo Soares da Silva – CPF 280.725.388-10 e Sr. Gustavo Domingos Jacobucci – CPF 222.352.798-13 acompanhados pela Administradora Pública – Sra. Nayla K. D. P. Brássica – CPF 431.172.118-88 e pelo Estagiário de Administração Pública – Sr. Marcos Paulo Andrade – RG 49.659.703-6; e de outro lado a **SUSCITADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA** representada pelo Prefeito – Sr. João Ricardo Fascineli – CPF 164.026.438-82 e pelo Secretário de Gabinete – Dr. André Luis Machado da Silva – OAB/SP 317.958; nessa **GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ARARAQUARA**, representada pelo **MEDIADOR** Milton Flávio Bianchi Bolini – AFT e Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Araraquara. Aberta a audiência, as partes foram apresentadas e iniciadas as tratativas conforme pauta: reajuste anual dos salários e demais benefícios. Pelo **SUSCITANTE** foram reiterados os termos da pauta; que enviou a pauta de reivindicações, obtendo posição da **SUSCITADA** em todos os itens; que as posições foram levadas para a Assembléia Geral, restando aceita quase na totalidade; que o ponto pendente decorre do reajuste salarial; para fins de registro, foi lembrada a situação de greve no ano de 2.016; que, naquele período, o último reajuste foi concedido em 08/2.015; que o período inflacionário entre 08/2.015 e 12/2.016 foi de 10,85%; que o período inflacionário de 2.016 foi de 11,07%; que, naquele momento de greve, o TRT-15ª. Região não fixou percentual para o reajuste dos salários, nem mesmo a Revisão Geral Anual (RGA), prevista na CF/88, trazendo perdas para os trabalhadores; em outro aspecto, há a questão da data base, sendo certo que foi fixada no mês de junho de cada ano, conforme negociação coletiva anterior; assim, postula a reposição da inflação e ganho real, aplicando-se o índice de **4,94%**. Pela **SUSCITADA** foi esclarecido que fez a reposição integral da inflação, com base no IPCA, nos anos de 2.017 e 2.018, todas no mês de dezembro de cada ano; que é possível a fixação da data base em junho de cada ano; informou que, atualmente, os gastos com pessoal representa 44,34% da LRF (LC-101/2.000); que ofereceu um reajuste considerável no Vale Alimentação, passando-o para R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), o que representa um aumento de 23,80%; em relação ao reajuste salarial, informa que não tem condições de fazer reposições referentes a exercícios anteriores, no caso de 2.016; assim, propôs a reposição da inflação, alcançando o período de 01/11/2.018 a 30/04/2.019, no percentual de 2,19%, conforme IPCA (FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) do período, com fixação da data base em junho de cada ano; de forma complementar, propõe o reajuste de 2,75% a título de ganho real no

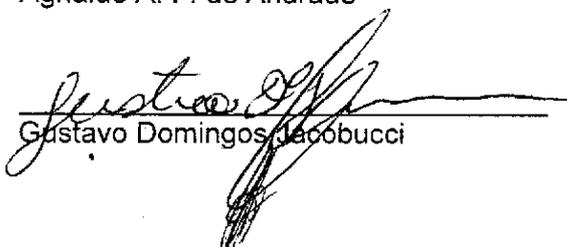


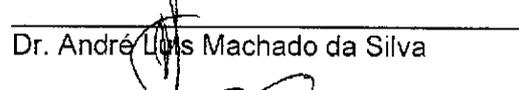
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ARARAQUARA

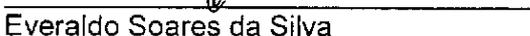
período de 2.018 a 2.019. Diante a proposta, foram feitas ponderações pelos presentes no sentido de fixar a data base em maio de cada ano, o que foi aceito de forma unânime. Assim, após os debates e ponderações pertinentes, foi firmada a seguinte proposta: **1) DATA BASE:** fixação da data base em maio de cada ano; a SUSCITADA providenciará o projeto de lei e fará o encaminhamento para a Câmara de Vereadores; **2) REAJUSTE SALARIAL:** concessão de reajuste salarial de 4,94% (quatro pontos percentuais e noventa e quatro décimos). Demais pontos, conforme posição firmada pela SUSCITADA e aceita pelos trabalhadores. O SUSCITANTE levará a proposta para análise e deliberação pelos trabalhadores, em Assembléia Geral, no dia 22/05/19 (quarta-feira) e apresentará resposta, por escrito, para a SUSCITADA e para esse órgão público; em seguida, a SUSCITADA enviará projeto de lei para a câmara de vereadores, com pedido de reunião extraordinária. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada essa ata que lida e achada conforme foi assinada. Araraquara, 20 de maio de dois mil e dezenove, dezesseis horas e quinze minutos.


Agnaldo A. F. de Andrade


João Ricardo Fascineli


Gustavo Domingos Jacobucci


Dr. André Luis Machado da Silva


Everaldo Soares da Silva


Andréia Juliano Bertho Lima


Nayla K. D. P. Brássica


Marcos Paulo Andrade


Milton Flávio Bianchi Bolini